ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL:

CASOS CONCRETOS DE UMA REALIDADE POSSÍVEL NO COMBATE AO CRIME E NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA VÍTIMAS E SOCIEDADE

Descrição:

"Temos que a realidade brasileira na implementação de políticas públicas é sabidamente deficitária em muitas cidades, principalmente naquelas localizadas no interior do país. Lastreado na equivocada escusa da reserva do possível e/ou violação do princípio constitucional da separação dos poderes, muitas políticas públicas tidas como ""básicas" ficam à margem da implementação.

Surge, neste cenário, o Acordo de Não Persecução Penal, que, na realidade vivenciada no Foro Regional de Araucária - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, tem se mostrado como um eficaz instrumento para garantir a celeridade exigida pela sociedade diante do cometimento de um crime, responsabilizar o ofensor, ressarcir danos de vítimas e contribuir para a edificação de políticas públicas que gerem efeitos positivos à comunidade.

A título de exemplo, no ano de 2021, homologamos um ANPP que resultou na transferência de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para obras sociais que beneficiaram diretamente a população onde o delito foi cometido. Parte desta verba foi destinada para a construção de uma casa para o acolhimento (social, psicológico e jurídico) de mulheres vítimas de violência de gênero - até, então, inexistente na localidade. "

Cidade de implementação: Araucária/PR.

Órgão de implementação: Poder Judiciário e Ministério Público.

Sem anexo.